



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1029/2011

Constitui Comissão de Sindicância.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 201, de 09 de agosto de 2011, da Diretoria de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 030, de 09 de agosto de 2011, da Controladoria Interna,

RESOLVE:

MUNICIPAL, por 09 de agosto de 2011.

Art. 1º. Instaurar Processo de Sindicância, de acordo com o art. nº. 152, da Lei Complementar nº. 018 de 28 de maio de 1992, para que sejam apuradas supostas irregularidades, referente à professora da Escola Municipal Carlos Gomes.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial de Sindicância composta pelos seguintes membros:

a) Presidente: **RUTE SAMPAIO MOTA**, ocupante do cargo de carreira de Inspetora da Guarda Municipal, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.006.142-8-SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº. 527.329.839-34, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social;

b) Membro: **PATRICIA DE ARAUJO ABUCARMA**, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.624.058-2-SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº. 033.229.969-48, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

c) Membro: **SUELY GONÇALVES SERRA ARAUJO**, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.653.348-SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº. 446.328.789-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Suplente:

a) **SANDRA APARECIDA ZUBIOLI MORANDI**, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.653.348-SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº. 765.404.309-06, lotada na Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1029/2011

Fl. 02

Comissão de Apoio:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.357.595-7-SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº. 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 154, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 018 de 28 de maio de 1992.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de agosto de 2011.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA	
DE	09/08/2011
DE Nº	1029
AMARAUCU	09/08/2011
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO	

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 12 / Agosto / 20 LL
DE Nº 92531
UMUARAMA, 12 / 08 / 20 LL
EG
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO